

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 664/12

NATUREZA: Projeto de Lei nº 98/12

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

AUTOR: Dep. Gessivaldo Isaías

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, que **“institui a Campanha de conscientização e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher”**, sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “a” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

O autor não apresentou justificativa o presente projeto.

É o relatório.

II. DO PARECER

Cumprе ressaltar inicialmente que o projeto de lei em análise foi proposto por membro da Assembleia Legislativa do Piauí. Ocorre que ao instituir a Campanha de conscientização e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, dá atribuições ao Poder Executivo, competência exclusiva do Governador de Estado, nos moldes do artigo 75, § 2º, III, b da Constituição Estadual do Piauí.

Nestes termos, e por se tratar de matéria de interesse público requer, de acordo com os artigos 114 e 115 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja aprovada a presente proposição com a necessária transformação em Indicativo de Projeto de Lei.



Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

III. VOTO DO RELATOR

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estando o projeto de lei em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e jurídicos pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação, após a sua transformação em Indicativo de Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de maio de 2012.


Dep. **LUCIANO NUNES**
Relator









